



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Gabinete do Vereador José Roberto Venâncio de Souza

PROJETO LEI Nº 114/2017

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadora,**

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem por objetivo, democratizar um equipamento público que, da maneira que é administrado pelo Poder Executivo, restringe seu uso a elite de Ilha Comprida.

O “Catamarã” é um barco de luxo adquirido pela Prefeitura Municipal ao custo final de quase R\$ 3 milhões. Utilizado como atrativo turístico, a tarifa cobrada pelo acesso está fora da realidade da população mais pobre de Ilha Comprida, que, ressalta-se, é a maioria.

A referida embarcação é tratada como se fosse de um ente privado, pois, a seu bel prazer, o prefeito municipal decide quem deve ou não pagar a tarifa, quais categorias “ganham” passeios grátis e até a pouco, convidava políticos da região para festas regadas a uísque e cerveja nesse equipamento que, devemos lembrar, é público.

Considerando ser público e adquirido com recursos oriundos dos cofres municipais, nada mais justo do que se promover uma democratização do “Catamarã” de Ilha Comprida, permitindo o acesso de estudantes, funcionários

Câmara Municipal de Ilha Comprida

Gabinete do Vereador José Roberto Venâncio de Souza

públicos e beneficiários dos programas assistenciais do governo federal que residam em Ilha Comprida.

A execução do projeto não irá onerar os cofres públicos, ao passo que reserva apenas 20% das vagas na embarcação, sendo que o restante continuará preenchida por pagantes. É importante lembrar que, segundo relatório de passeios enviados pela prefeitura municipal, nenhum passeio pago teve todos os lugares ocupados até a presente data.

Pelo exposto peço aos nobres pares o apoio à aprovação desta proposta.

Plenário dos Emancipadores, 13 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA

Vereador – PPS

Câmara Municipal de Ilha Comprida

Gabinete do Vereador José Roberto Venâncio de Souza

PROJETO DE LEI Nº 114/2017

“DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS GRATUITAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS, ESTUDANTES E BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA NOS PASSEIOS DO CATAMARÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Nos passeios da embarcação denominada “Catamarã”, a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida deverá oferecer de forma gratuita 20% dos assentos da embarcação para:

I - Servidores Municipais efetivos dos Poderes Legislativo e Executivo de Ilha Comprida;

II – Estudantes matriculados em escolas públicas municipais e estaduais de Ilha Comprida;

III – Beneficiários do programa federal denominado Bolsa Família que residam em Ilha Comprida.

Parágrafo Único – As vagas gratuitas devem ser solicitadas, pelos beneficiários com no mínimo 24 horas de antecedência da saída do Catamarã para o passeio solicitado.

Câmara Municipal de Ilha Comprida

Gabinete do Vereador José Roberto Venâncio de Souza

Art. 2º - Essa lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo em até 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor à partir da data de sua publicação.

Plenário dos Emancipadores, 13 de novembro de 2017,

JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA

Vereador – PPS